CÂMARA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
R Coronel Gustavo Lima , 230 - 1º andar - CENTRO
Ipaumirim, CE - Cep: 63340-000

Comissão Permanente de Licitação
FLS
10
Câmara Mun. de Ipaumirim-CE

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

TR.25.01.23.075-01 - DATA: 27/01/2025

Categoria: SERVIÇO

1. DO OBJETO:

Prestação de serviços de assessoria e consultoria administrativa e financeira para a Câmara Municipal de Ipaumirim-CE.

2. DA JUSTIFICATIVA:

A contratação dos serviços de assessoria e consultoria administrativa e financeira junto à Câmara Municipal de Ipaumirim-CE se faz necessária para garantir a eficiência e transparência na gestão dos recursos públicos. Com a expertise de profissionais especializados, será possível otimizar os processos internos, garantir o cumprimento das normas e legislações vigentes, além de proporcionar um controle mais eficaz das finanças do órgão.

2.1 Além disso, a contratação desses serviços contribuirá para o aprimoramento da gestão pública, possibilitando a implementação de medidas que visam a melhoria contínua dos serviços prestados à população. Com a orientação de consultores qualificados, a Câmara Municipal poderá tomar decisões mais assertivas e estratégicas, promovendo um ambiente de trabalho mais eficiente e profissional.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1 A solução proposta consiste na contratação de uma empresa especializada em assessoria e consultoria administrativa e financeira para atuar junto à Câmara Municipal de Ipaumirim-CE. A empresa contratada será responsável por fornecer suporte técnico e estratégico para a gestão administrativa e financeira do órgão, auxiliando na elaboração de planos, projetos e relatórios, bem como na análise e otimização de processos internos.

3.2 Além disso, a empresa contratada deverá realizar diagnósticos e avaliações periódicas da situação financeira da Câmara Municipal, identificando possíveis oportunidades de melhoria e contribuindo para a tomada de decisões mais assertivas. A prestação dos serviços de assessoria e consultoria administrativa e financeira será fundamental para o aprimoramento da gestão pública, garantindo maior eficiência, transparência e controle dos recursos públicos no município de Ipaumirim-CE.

4. DOS PRAZOS:

4.1 O objeto da licitação consiste na contratação de serviços de assessoria e consultoria administrativa e financeira para a Câmara Municipal de Ipaumirim-CE. Os serviços a serem prestados incluem a análise e elaboração de relatórios financeiros, orientação na gestão administrativa, acompanhamento de processos licitatórios, entre outros.

4.2 A licitação será realizada na modalidade de concorrência, do tipo técnica e preço, conforme previsto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 8.666/93). A seleção do fornecedor será feita com base na melhor proposta técnica, considerando a capacidade técnica da empresa, a qualificação dos profissionais envolvidos e a adequação dos serviços às necessidades da Câmara Municipal.

4.3 Os interessados em participar da licitação deverão atender aos requisitos estabelecidos no edital, tais como apresentação de documentação comprobatória da regularidade fiscal e trabalhista, comprovação da experiência técnica da empresa e dos profissionais envolvidos, entre outros.

4.4 O edital de licitação será publicado no Diário Oficial do Município e em jornal de grande circulação, com antecedência mínima de 30 dias da data de abertura das propostas. Os interessados poderão obter o edital e demais informações no site da Câmara Municipal ou na sede do órgão.

4.5 A sessão de abertura das propostas técnicas e de preços será realizada de forma pública e transparente, com a presença dos licitantes e demais interessados. A comissão de licitação será responsável por avaliar as propostas e selecionar a empresa vencedora, conforme critérios estabelecidos no edital.

4.6 Após a seleção da empresa vencedora, será celebrado o contrato administrativo, que deverá conter todas as

Comissão Permanente de Licitação
FLS
Câmara Mun. de Ipaumirim-CE

condições estabelecidas no edital de licitação. A empresa contratada deverá prestar os serviços de forma eficiente e dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de aplicação

5. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

5.1 O critério de seleção do fornecedor para a prestação dos serviços de assessoria e consultoria administrativa e financeira junto à Câmara Municipal de Ipaumirim-CE será baseado na experiência comprovada na área, por meio da apresentação de currículos dos profissionais envolvidos, bem como na capacidade técnica da empresa em atender às demandas específicas do órgão contratante.

5.2 Além disso, serão considerados como critérios de seleção a proposta técnica apresentada, que deverá demonstrar o conhecimento das normas e legislações vigentes, a capacidade de elaborar relatórios e pareceres de forma clara e objetiva, e a disponibilidade para atender às necessidades da Câmara Municipal de forma ágil e eficiente. A empresa também deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista, bem como apresentar referências de outros órgãos públicos ou privados para os quais tenha prestado serviços similares.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Para a contratação dos serviços de assessoria e consultoria administrativa e financeira junto à Câmara Municipal de Ipaumirim-CE, é necessário que a empresa ou profissional contratado possua experiência comprovada na área, com conhecimento das legislações vigentes e das práticas administrativas e financeiras aplicáveis ao setor público.

6.1 Além disso, é fundamental que o contratado tenha disponibilidade para atender às demandas da Câmara Municipal, cumprindo prazos e garantindo a qualidade dos serviços prestados.

6.2 É importante que a empresa ou profissional tenha capacidade de análise e interpretação de dados financeiros, bem como habilidade para propor soluções e estratégias que contribuam para a melhoria da gestão administrativa e financeira da instituição.

6.3 A transparência e a ética também são requisitos essenciais para a contratação, sendo imprescindível que o contratado atue de forma íntegra e em conformidade com os princípios da administração pública.

6.4 A capacidade de comunicação e de trabalho em equipe são características desejáveis, uma vez que o contratado precisará interagir com os gestores e demais colaboradores da Câmara Municipal, buscando alinhar as ações e os objetivos da instituição.

6.5 Por fim, é importante que a empresa ou profissional contratado demonstre comprometimento com a prestação dos serviços, buscando sempre a excelência e a satisfação do cliente, contribuindo para o desenvolvimento e o aprimoramento da gestão pública no município de Ipaumirim-CE.

7. DOS PAGAMENTO:

7.1 A execução dos serviços de assessoria e consultoria administrativa e financeira junto à Câmara Municipal de Ipaumirim-CE será realizada por uma equipe especializada, composta por profissionais qualificados e experientes na área. Esses profissionais serão responsáveis por analisar a situação financeira da câmara, identificar possíveis melhorias e propor soluções para otimizar a gestão administrativa e financeira do órgão.

7.2 Além disso, a equipe de assessoria e consultoria irá acompanhar de perto a implementação das medidas sugeridas, fornecendo suporte e orientação para garantir a eficácia das ações propostas. O objetivo final é contribuir para a melhoria da eficiência e transparência na gestão dos recursos públicos da Câmara Municipal de Ipaumirim-CE, promovendo um ambiente de trabalho mais organizado e eficaz.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 Diante da nova Lei de Licitações 14.133, é importante ressaltar a importância da transparência e da eficiência na contratação de serviços de assessoria e consultoria administrativa e financeira. A nova legislação traz mudanças significativas no processo licitatório, visando garantir a competitividade, a economicidade e a qualidade na contratação de serviços públicos.

8.2 Nesse sentido, é fundamental que os procedimentos licitatórios sejam realizados de forma transparente, garantindo a igualdade de condições entre os concorrentes e a seleção da proposta mais vantajosa para a

Comissão Permanente de Licitação
FLS
12
Câmara Mun. de Ipaumirim-CE

administração pública. Além disso, a Lei 14.133 estabelece a necessidade de planejamento e avaliação prévia dos serviços a serem contratados, visando a eficiência na gestão dos recursos públicos.

8.3 Por fim, é imprescindível que os gestores públicos estejam atentos às novas regras e procedimentos estabelecidos pela Lei de Licitações 14.133, a fim de garantir a legalidade e a transparência nas contratações de serviços de assessoria e consultoria administrativa e financeira. A observância das disposições finais da nova legislação contribuirá para uma gestão pública mais eficiente e responsável, atendendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Ipaumirim-CE, 27 de Janeiro de 2025.

Maria Aparecida da Silva Vieira
Setor de Compras

Renato dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Ipaumirim

Comissão Permanente de Licitação
FLS
13
Câmara Mun. de Ipaumirim-CE

ANEXO I – PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Seq.	Descrição	Unid. Medida	Quant	Valor Unit. R$	Valor total R$
1	ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	MÊS	12	4.500,00	54.000,00